

**LEI MUNICIPAL Nº 5.481, DE 29 DE ABRIL DE 2014**

**Prorroga o prazo de contratação temporária prevista na Lei Municipal nº 4.110, de 28 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 4.138 de 2008, 4.160 de 2009, 4.176 de 2009, 4.201 de 2009, 4.238 de 2009, 4.283 de 2009, 4.389 de 2009, 4.470 de 2010, 4.636 de 2010, 4.778 de 2011, 4.877 de 2011, 4.998, de 21 de 2012, 5.009, de 2012, 5.110, de 16 de outubro de 2012, 5.164, de 19 de fevereiro de 2013 e 5.200, de 19 de abril de 2013, e, dá outras providências.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada a autorização de contratação temporária concedida ao Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº 4.110, de 28 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 4.138, de 19 de dezembro de 2008, 4.160, de 12 de janeiro de 2009, 4.176, de 11 de fevereiro de 2009, 4.201, de 25 de março de 2009, 4.238, de 22 de maio de 2009, 4.283, de 05 de agosto de 2009, 4.389, de 21 de dezembro de 2009, 4.470, de 22 de abril 2010, 4.636 de 26 de outubro de 2010, 4.778, de 25 de abril de 2011, 4.877, de 11 de outubro de 2011, 4.998, de 21 de março de 2012, 5.009, de 29 de março de 2012, 5.110, de 16 de outubro de 2012, 5.164, de 19 de fevereiro de 2013 e 5.200, de 19 de abril de 2013, até a formalização do convênio autorizado pela Lei Municipal nº 4.449, de 13 de abril de 2010 ou até o dia 29 de abril de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara, 29 de abril de 2014.**

**TITO LIVIO JAEGER FILHO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças